

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL	
Data	___/___/___
Cod.	4241

APRESENTAÇÃO

A preservação, o uso sustentável e a repartição dos benefícios advindos da biodiversidade são partes integrantes do compromisso de governo de promover o desenvolvimento justo e sustentável no Brasil. As áreas protegidas, entendidas como as unidades de conservação e as terras indígenas, são espaços privilegiados para a realização desse compromisso. Para além da sua diversidade biológica, essas áreas abrigam parte significativa da diversidade cultural do País e fortalecem as diversas formas de expressão da cidadania dos grupos sociais relacionados.

Com este protocolo de intenções, o Ministério do Meio Ambiente convida as demais instituições governamentais e a sociedade, incluindo ONGs, movimentos sociais, comunidades indígenas e iniciativa privada, para um esforço conjunto de construção e implementação de uma agenda comum de trabalho pelas Áreas Protegidas do Brasil, em consonância com compromissos internacionalmente assumidos pelo país.

Marina Silva
MINISTRA DO MEIO AMBIENTE

**PROTOCOLO DE INTENÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA
DE TRABALHO PARA ÁREAS PROTEGIDAS NO BRASIL
NO ÂMBITO DA CONVENÇÃO DE DIVERSIDADE BIOLÓGICA - (CDB)
10 de fevereiro de 2004**

I. INTRODUÇÃO

A conservação da diversidade biológica, o seu uso sustentável e a repartição justa e equitativa dos benefícios advindos do uso dos recursos genéticos dependem da conservação dos *habitats* naturais. As áreas protegidas são instrumentos fundamentais para este tipo de conservação. Além de fornecer um amplo leque de produtos e serviços ambientais, essas áreas protegem o patrimônio natural e cultural do país. As áreas protegidas devem contribuir para a redução das desigualdades sociais; o alívio da pobreza; a repartição equitativa dos benefícios, por meio da promoção de oportunidades de trabalho e geração de renda, bem como permitir a manutenção de serviços ambientais, possibilitar o desenvolvimento de atividades econômicas, e oferecer qualidade de vida para as pessoas que vivem no seu interior e entorno.

Nesse sentido, as instituições signatárias deste documento se comprometem com o Governo Brasileiro, através do Ministério do Meio Ambiente, a colaborar na construção de uma agenda comum, que visa incorporar objetivos e metas do Programa de Trabalho para Áreas Protegidas, a ser aprovado na Sétima Conferência das Partes (7th Conference of Parties - COP 7) da Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB), a realizar-se na Malásia (Kuala Lumpur), em fevereiro de 2004.

O presente Protocolo de Intenções representa o primeiro passo no estabelecimento de uma estreita cooperação entre o governo brasileiro e a sociedade civil para elaboração de um Plano Nacional de Áreas Protegidas, que tem por objetivo a consolidação, até 2010, de um sistema de áreas protegidas efetivamente manejado e representativo da biodiversidade e outros elementos importantes da natureza no Brasil, bem como a garantia de sua manutenção a longo prazo, contribuindo assim com a rede mundial de Áreas Protegidas.

Nesse contexto, a formulação de um Plano Nacional de Áreas Protegidas representa uma importante contribuição do país para o alcance da meta global de “significativa redução da taxa de perda de biodiversidade até 2010”, fixada pelos governos na Cúpula Mundial para o Desenvolvimento Sustentável (‘World Summit for the Sustainable Development - WSSD’) e da meta de proteção de pelo menos 10% de cada ecorregião até 2010, definida na Estratégia Global de Conservação de Plantas. Tais metas também foram adotadas no plano estratégico da Convenção de Diversidade Biológica, que incorporou importantes contribuições do V Congresso Mundial de Parques (IUCN, Durban, África do Sul, 2003). Destaca-se ainda que a superfície e a porcentagem dos espaços cobertos por áreas protegidas são indicadores de atendimento à meta da diretriz 7 dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (‘Millenium Development Goals - MDG’), também definido no âmbito das Nações Unidas.

II. OBJETIVO

Portanto, o presente Protocolo de Intenções expressa a iniciativa brasileira de articular-se com o objetivo de conjugar as capacidades técnicas, científicas, financeiras e políticas de órgãos/organizações governamentais e não-governamentais, nacionais e internacionais, em prol da formulação e implementação do Plano Nacional de Áreas Protegidas, que corresponderá à adequação no país dos compromissos referentes às áreas protegidas, adotados no contexto da Convenção sobre Diversidade Biológica, considerando, também, os interesses e a colaboração das comunidades locais e de outros atores sociais envolvidos com as áreas protegidas.

III. OPERACIONALIZAÇÃO

Será instituído e coordenado pelo Ministério do Meio Ambiente, por meio da Secretaria de Biodiversidade e Florestas/Diretoria do Programa Nacional de Áreas Protegidas, um fórum permanente –Fórum Nacional de Áreas Protegidas–, de caráter consultivo, composto por representantes do governo e da sociedade civil, com mandato para discutir e propor ações visando a implementação do Plano Nacional de Áreas Protegidas.

Caberá ao Fórum Nacional de Áreas Protegidas, nesse contexto, discutir e propor as adaptações necessárias para viabilizar a implementação do Programa de Trabalho de Áreas Protegidas da CDB no Brasil, para o qual poderão ser elaborados pelo governo brasileiro:

- programas de trabalho complementares, gerais ou específicos, relacionados individualmente ou de forma integrada aos objetivos estabelecidos no Plano Nacional;
- acordos/termos/instrumentos de cooperação relacionados às áreas protegidas ou a temas específicos, traduzidos no direito interno por meio de instrumentos jurídicos ou outros mecanismos legais, estabelecidos de forma coletiva ou entre parte dos signatários;
- outras formas de cooperação complementares, ou ainda por meio de assistência formal ou informal.

IV. ÁREAS DE COLABORAÇÃO

As áreas prioritárias para a implementação do Programa de Trabalho da CDB serão definidas durante a elaboração do Plano Nacional de Áreas Protegidas, baseando-se nos elementos do Programa de Trabalho sobre Áreas Protegidas a ser aprovado pela 7ª COP da CDB.

V. PARCEIROS

Além daqueles signatários deste Protocolo de Intenções, que já manifestaram formalmente o seu apoio ao Ministério do Meio Ambiente, por meio da Secretaria de Biodiversidade e Florestas/Diretoria do Programa Nacional de Áreas Protegidas, serão considerados parceiros do governo brasileiro todos aqueles que igualmente manifestarem formalmente, em qualquer tempo, durante a formulação e a implementação do Plano Nacional de Áreas Protegidas, o seu interesse em participar desse processo democrático de consolidação de um sistema de áreas protegidas.

Organizações não-governamentais e movimentos sociais signatários que se manifestaram até 06 de fevereiro de 2004

1. Associação de Preservação e Equilíbrio do Meio Ambiente de Santa Catarina – APREMA
2. Associação Flora Brasil
3. BirdLife International - Programa do Brasil
4. Comissão Mundial de Áreas Protegidas (CMPA) da IUCN
5. Comitê Intertribal - ITC
6. Conselho Nacional da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica
7. Conselho Nacional dos Seringueiros
8. Conservação Internacional do Brasil – CI
9. FUNBIO
10. Fundação Pró-Natureza - FUNATURA
11. Fundação Vitória Amazônica
12. Instituto de Estudos Sócioeconômicos – INESC
13. Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia – IPAM
14. Instituto de Pesquisa Ecológica – IPÊ
15. Instituto Ecofuturo
16. Instituto Indígena Brasileiro para a Propriedade Intelectual - INBRAPI
17. Instituto Internacional de Educação do Brasil – IIEB
18. Instituto O Direito por Um Planeta Verde
19. Instituto Sócioambiental – ISA
20. Rede de ONGs da Mata Atlântica
21. SOS Mata Atlantica
22. Terra Brasilis
23. The Nature Conservancy do Brasil – TNC
24. Wildlife Conservation Society – WCS
25. WWF Brasil
26. Fundação Biodiversitas

27. Sociedade de Pesquisa da Vida Selvagem – SPVS
28. Mater Natura – Instituto de Estudos Ambientais
29. Agência Brasileira de Gerenciamento Costeiro
30. SOS Amazônia
31. GTA – Grupo de Trabalho Amazônico
32. CNRPPN – Confederação Nacional de RPPN